



PROJETO DE LEI Nº *74* , de 16 de maio de 2022.

Altera o anexo da Lei Municipal nº 3.668, de 10 de maio de 2022, acrescentando registro ao anexo da Lei Municipal nº 3.610, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 3.668, de 10 de maio de 2022, sendo acrescidos os registros indicados no referido anexo desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei **em vigor da data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de maio de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES,
AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

**LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONTEMPLADAS
POR ÁREA DE GOVERNO – SUBVENÇÕES**

SEQ	SECRETARIA	ENTIDADE	TIPO	VALOR ESTIMADO
78	Esporte	São Geraldo Futebol Clube	Subvenção (Emergencial)	R\$40.000,00
79	Esporte	Usina Esperança Futebol Clube	Subvenção (Emergencial)	R\$40.000,00



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Exm^{os}. Senhores Vereadores

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação desta colenda Câmara este Projeto de Lei em anexo para viabilizar os repasses às entidades especificadas, em virtude do estado de calamidade pública que se instaurou em Itabirito em razão dos graves danos causados pelas enxurradas, enchentes e inundações, ocorridas devido às fortes chuvas que acometeram o Município a partir de 08 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO os requisitos da Lei Federal número 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico no que tange as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);

CONSIDERANDO o Decreto nº 14147, de 09 de janeiro de 2022, que declarou estado de calamidade pública no Município de Itabirito em razão das fortes precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO que várias edificações foram atingidas pelas águas barrentas da enchente, incluindo imóveis de entidades que recebem auxílio do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades estão o São Geraldo Futebol Clube e a Usina Esperança Futebol Clube;

CONSIDERANDO que esse episódio fez com que essas organizações fossem muito prejudicadas, perdendo vários bens como uniformes, utensílios e materiais de escritório e tendo suas estruturas afetadas como pintura, muros e portões, entre outros;

CONSIDERANDO que essas entidades são de extrema importância, pois prestam serviços sociais no município;

CONSIDERANDO que o São Geraldo Futebol Clube e a Usina Esperança Futebol Clube são associações civis que têm por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol.

Nestes termos, o Município deve garantir que essas entidades continuem com seus atendimentos e assistência à comunidade, visando preservar a oferta regular e essencial dos seus serviços.

A Lei Municipal nº 3.610, de 22 de novembro de 2021 aprovou as subvenções e contribuições para as entidades em respeito ao art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000,



PREFEITURA
ITABIRITO

concatenado com o art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, estabelecendo os limites do valor autorizado para transferência à cada entidade.

Assim, se faz necessário a alteração do anexo I da Lei Municipal nº 3668/2022, acrescentando as devidas subvenções.

Sendo matéria de interesse da Municipalidade, solicitamos aprovação em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de maio de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



Itabirito, 16 de maio de 2022.

Ofício nº 147/2022-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *“Altera o anexo da Lei Municipal nº 3.668, de 10 de maio de 2022, acrescentando registro ao anexo da Lei Municipal nº 3.610, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2022.”*

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

Arnaldo - 16/05/2022 - 16:55h